

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE

AGOSTO DE 1992: ----- Aos dez dias do

mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL - 1ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO:-

Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dez dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento Obras; Engº Pinto Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "CONSULMINHO" - Consultores de engenharia, Lda." - 1,9% + IVA; 2. "Jorge Ribeiro Torres, Lda" - 1,35% + IVA; 3. "ENGILIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda." - 2,11% + IVA; 4. "PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda." - 0,98% + IVA; 5.

"EFIEFE - Sociedade de Engenharia, Lda" - 1,59% + IVA; 6. "PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda." - 1,44% + IVA; 7. "PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, Lda." - 2,29% + IVA; 8. "GEPEP - Gestão, Planeamento e Projectos, Lda." - 1,15% + IVA; 9. "SEGROPOL - Sociedade, Engenharia, Projectos e Obras, Lda." - 2,92% + IVA. A firma Planege, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., apresentou duas propostas variantes: Variante A - pela percentagem de 1,45% e prestará somente os serviços técnicos ao nível de licenciatura sendo o apoio de técnico-fiscais cedido pela Câmara Municipal. Variante B - consiste na prestação de serviços regime de avença mensal fixa e não revisível até 92/12/31, aplicável até ao máximo de cinco obras simultâneas e/ou volume de obras anuais até 1.000.000 contos e calculada em função das seguintes taxas mensais: Engº Civil Chefe de Fiscalização - 980.000\$00/mês; Técnico fiscal - 510.000\$00/mês. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda., pela percentagem de 0,98% acrescido da taxa do IVA. (a) Tiago Delgado (a) António Carlos da Costa Pinto Ferreira (a) Luis Filipe Neiva Marques". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à firma PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda., pelo preço de 4.845.536\$00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, preço este resultante da percentagem de 0,98% do valor da adjudicação da correspondente empreitada. (002) **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO E RUA DE S. PEDRO"**. No seguimento da deliberação de 27 de Julho findo desta Câmara Municipal acerca do assunto em epígrafe, foi presente a carta do adjudicatário da empreitada em causa, Domingos Pedrosa Barreto & Irmãos, Lda., que seguidamente se transcreve: "(...) Na sequência da v/ comunicação de anulação de adjudicação da empreitada em referência, vimos pela presente reclamar da decisão dessa Câmara, visto que a caução e os restantes documentos foram entregues no dia 15 de Julho de 1992, em mão, à Secretária do Notário Privativo (Srª Rosa), conforme ela própria confirma. Mais informamos que a decisão dessa Câmara a

confirmar-se, irá causar grandes prejuízos a esta empresa, visto que esta já efectuou contratos com fornecedores e subempreiteiros, aos quais terá de pagar indemnizações, tendo ainda recusado efectuar contratos com outros clientes, dado que estavamos a planear executar a obra em questão, levando o nosso pessoal a paralizar durante alguns meses(...)". A Câmara Municipal, considerando que a deliberação camarária de 27 de Julho findo acerca desta empreitada resultou do pressuposto, que veio a constatar-se não se ter verificado, de aquele adjudicatário não ter apresentado, dentro do prazo legal, a documentação necessária à celebração do respectivo contrato, deliberou, por unanimidade, revogar essa mesma deliberação, mantendo assim aquela firma como adjudicatária da aludida empreitada, nos termos da deliberação que tomou em sua reunião de 15 de Junho último. **(003) TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA --- RESTAURO DO PANO DE BOCA**:- Foram presentes, para restauro do pano de boca do Teatro Municipal Sá de Miranda, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Orlando José Fonseca da Silva e Carmo - 3.297.500\$00 (três milhões duzentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos); J. Moreira - 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); Margarida Sotto Mayor - 3.580.000\$00 (três milhões quinhentos e oitenta mil escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foram solicitadas 3 propostas para o restauro do painel da boca de cena do Teatro Municipal Sá de Miranda. Os valores por ordem crescente apresentados foram os seguintes: 1- 3.297.500\$00 (Orlando e Carmo); 2- 3.500.000\$00 (J. Moreira); 3- 3.580.000\$00 (Margarida Sotto Mayor). O IVA não se encontra incluído nestas propostas. O valor mais baixo refere-se à firma Orlando e Carmo. À consideração superior. (a) Manuel Cristino 92.07.10". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, o restauro do pano de boca do Teatro Municipal Sá de Miranda ao concorrente Orlando José Fonseca da Silva e Carmo, pelo preço de 3.297.500\$00 (três milhões duzentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) CONCURSO**

LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL DE

VIANA DO CASTELO:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "A Comissão nomeada para apreciar as propostas relativas ao fornecimento de cadeiras para o auditório do Museu Municipal, reunida para o efeito, chegou às seguintes conclusões: 1- Apenas duas firmas apresentaram proposta; 2- das propostas apresentadas a única que corresponde totalmente ao caderno de encargos é a da firma Carvalho e Araújo, que se propõe fornecer o material que é objecto do concurso pela importância de 4.824.000\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil escudos); 3- As propostas apresentadas pela outra concorrente não correspondem totalmente às exigências do caderno de encargos, embora, em relação à segunda alternativa, o representante do concorrente tenha acrescentado verbalmente que manteria o mesmo preço da proposta para material com o revestimento requerido, como consta da respectiva acta; esta adenda é, porém, extemporânea e não foi confirmada por escrito e, de qualquer modo, o custo proposto é superior ao da outra firma; 4- A proposta da firma Carvalho Araújo corresponde às exigências de qualidade requeridas para este material, além de apresentar um preço que, se outras razões não houvesse, era o mais favorável para a Câmara. Em face do exposto, propõe-se que as setenta e duas cadeiras necessárias para equipar o sector destinado ao público do auditório do Museu Municipal sejam adquiridas à firma Carvalho e Araújo, pela importância de 4.824.000\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil escudos), mais IVA. Viana, 6 de Julho de 1992. (a) António Matos Reis (a) Manuel Matos Cristino (a) Hírdina Machado". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação do fornecimento indicado em epígrafe à firma José Alberto Carvalho Araújo, S.A., pelo preço de 4.824.000\$00 (quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005) **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTE E CULTURA DE VIANA DO**

CASTELO:- Foi presente a carta da Sociedade de Advogados Fernando Alberto, Gomes Alves, José

Augusto e Marcos da Silva, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12406, no dia 20 de Julho findo, acerca do diferendo entre este Município e a firma António Fernandes da Silva, S.A., quanto a pagamentos relativos à empreitada acima indicada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Departamento de Obras apresente detalhado relatório acerca das obras e valores objecto das divergências que se têm mantido entre este Município e o empreiteiro da obra acima indicada. (006) **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA**

HELIOGRÁFICA:- Foi presente o processo número 1081/1992 da Secção de Aprovisionamento referente à colheita de propostas para aquisição de uma máquina heliográfica, tendo sido, acerca daquelas, prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Analisadas as quatro propostas dentro das minhas limitações no âmbito de electromecânica e apenas conhecedor da operacionalidade que pretendemos da máquina, isto é, do resultado do seu trabalho, cumpre-me informar o seguinte: As firmas que apresentam preço mais baixo para fornecimento de uma máquina com as características por nós indicadas são a "Lima Mayer & Pinheiro Torres" e a "Molin"; contudo a firma "Molin" onera o preço em 3% mediante o pagamento que impomos de 60 dias, do que resulta sair mais cara, além de não apresentar o prazo de garantia. Verifico, no entanto, que a firma "Fernandes Técnica" concorre com uma máquina que tendo as características por nós exigidas, segundo afirmam, é apenas mais cara $4.060\$00 + IVA = 4.710\00 , mas tem a vantagem de em vez de ter somente comutação de 4 lâmpadas para 3, tem em alternativa para 2 e 1 lâmpada e ainda mais a particularidade de a bomba injectora de amoníaco, em vez de ser mecânica como naquelas outras, ser eléctrica, o que, salvo melhor opinião, me parece uma característica a considerar; deixo contudo o assunto à resolução superior. Informo ainda que a garantia que nos é dada pela firma "Lima Mayer & Pinheiro Torres" é de um ano contra qualquer defeito de fabrico, com exclusão das lâmpadas e vidros o que não acontece com a firma "Fernandes Técnica" em que nos dá a garantia de um ano contra qualquer defeito de fabrico sem restrições. Quanto à firma "A. Bastos & Pereira, Lda." apresenta uma proposta mais elevada. Esclareço que a firma que tem dado assistência técnica à nossa máquina, quando por nós é

solicitada, é a firma "Lima Mayer & Pinheiro Torres", no entanto, segundo fui informado, a firma "Fernandes Técnica" também possui assistência técnica. À consideração superior. 92.07.23. (a) Luis Gonçalves". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à firma "Papeleria Fernandes Comercialização Técnica, S.A.", pelo preço de 714.060\$00 (setecentos e catorze mil e sessenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (007) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE GERAL DE SANEAMENTO DE VIANA DO CASTELO - INTERCEPTOR DA CIDADE (COLECTORES)" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação técnica da firma fiscalizadora da mesma empreitada que seguidamente se transcreve: "Junto enviamos a V. Exa. a proposta de preços para execução de trabalhos a mais não previstos apresentada pelo empreiteiro da obra em epígrafe. Sobre a mesma devemos informar que os preços apresentados são considerados normais e correntes no mercado pelo que propomos a sua aceitação. Mais informo que o valor global dos trabalhos a mais não previstos contemplados na proposta atrás referida é de Esc: 4.157.900\$00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e novecentos escudos), sem IVA e assim discriminados: 1.16- Execução da Câmara de visita em elementos maciços de betão no aqueduto existente no eixo da Avenida dos Combatentes, incluindo tampa em betão armado, 2 tampas de acesso em F.F. e tubo de aço não revestido para protecção da conduta elevatória PRV ϕ 500 mm: 1 UN x 275.000\$00/UN - 275.000\$00; 1.17- Fornecimento e aplicação de junta Gibault ϕ 500 mm imediatamente a montante da válvula de retenção, no interior da câmara de visita com dimensões a redefinir: 1 UN x 97.500\$00/UN - 97.500\$00; 1.18- Levantamento e assentamento de lajedo de granito em ramais domiciliários de esgotos: 191,70 m² x 12.000\$00/m² - 2.300.400\$00; 1.19- Reconstrução de aqueduto em elementos de betão maciços, incluindo fundação em betão e ligação de ramais e sarjetas existentes: 99 m x 15.000\$00/m - 1.485.000\$00 - TOTAL DOS TRABALHOS - 4.157.900\$00. Com os melhores cumprimentos. A FISCALIZAÇÃO, (a) AGigante". A Câmara Municipal, em face da transcrita

informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais nesta no montante de 4.157.900\$00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete mil e novecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados: À Junta de Freguesia de Alvarães, um subsídio em espécie constituído por 2.000 blocos de cimento de 400 x 200 x 150 mm, 500 sacos de cimento e 200 tubos de cimento de 1.000 x 300 mm, estimado em 658.000\$00 (seiscentos e cinquenta e oito mil escudos), a que acresce o IVA e o transporte (ofício registado sob o número 9833, no dia 4 de Junho último); À Junta de Freguesia de Chafé, mediante autos de medição, para a cantina do núcleo de Chafé - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos); À Associação Juventude de Viana, mediante protocolo a celebrar e pagável em dez prestações mensais de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) cada - 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Areosa, para a conclusão dos sanitários em S. Mamede - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); Ao Instituto Católico de Viana, para publicação da acta do 4º Centenário da morte de D. Frei Bartolomeu dos Mártires - 700.000\$00 (setecentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Barroselas, mediante autos de medição, para as obras exteriores ao Jardim Infantil de Barroselas - 2ª fase - 3.800.000\$00 (três milhões e oitocentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Deocriste, um subsídio em espécie, constituído por 30 camiões de "tout-venant", estimado em 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos), a que acresce o IVA e o transporte (ofício registado sob o número 11782, no dia 9 de Julho findo); À Junta de Freguesia de Mazarefes, um subsídio em espécie constituído por 43 tubos de 80 cm de diâmetro, estimado em 113.520\$00 (cento e treze mil quinhentos e vinte escudos), a que acresce o IVA e o transporte; À Sociedade de Instrução e Recreio Darquense - 60.000\$00 (sessenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Deão, mediante autos de medição, para a obra do pavilhão gimnodesportivo (ofício registado sob o número 11501, no dia 6 de Julho) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Junta de Freguesia de Perre, mediante autos de medição, para

as obras do caminho do Cemitério à Felgueira (ofício registado sob o número 11682, no dia 8 de Julho findo) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Alvarães, para mobiliário para a sede da Junta de Freguesia (ofício registado sob o número 12960, no dia 30 de Julho findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Cardielos, mediante autos de medição, para o Caminho Quenha do Vergas (ofício registado sob o número 12840, no dia 28 de Julho findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, para a 2ª Prova Nacional de Cicloturismo (carta registada sob o número 13110, no dia 3 de Agosto corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima (carta registada sob o número 12492, no dia 22 de Julho findo) - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Ao Centro de Cultura Juvenil (carta registada sob o número 12496, no dia 22 de Julho findo) - 56.000\$00 (cinquenta e seis mil escudos); Ao NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife, para a acção "Esculturas na Areia" (carta registada sob o número 13102, no dia 3 de Agosto corrente) - 100.000\$00 (cem mil escudos).

Mais foi deliberado, também por unanimidade, conceder os subsídios para festividades a seguir indicados: Comissão de Festas de Vila Nova de Anha - 300.000\$00 (trezentos mil escudos); Comissão de Festas do Sr. do Cruzeiro - Lanheses - 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos); Comissão das Festas da Sra. das Dores - Perre - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Comissão das Festas de S. Sebastião e Stº António - Vila de Punhe - 110.000\$00 (cento e dez mil escudos); Comissão de Festas de Stª Cristina - Meadela - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); Comissão de Festas de Stª Barbara - Montaria - 80.000\$00 (oitenta mil escudos); Comissão de Festas de Stª Marta de Portuzelo - 600.000\$00 (seiscentos mil escudos); Comissão de festas de Stº António - Portela Suzã - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); Comissão de Festas das Neves - Barroselas - 300.000\$00 (trezentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou ainda e também por unanimidade, conceder um subsídio de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos) à Comissão de Festas d'Agonia, para fazer face a diversas despesas, e um subsídio de 58.511\$00 (cinquenta e oito mil quinhentos e onze escudos) à

Junta de Freguesia de Castelo de Neiva. (009) **CINQUENTENÁRIO DO COLÉGIO DO**

MINHO:- Presente a carta da Comissão Executiva do Cinquentenário do Colégio do Minho registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12246, no dia 16 de Julho findo, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar a sua colaboração relativamente a actos ou acções que testemunhem o prestimoso património histórico e cultural do Colégio do Minho, assim como os relevantes serviços prestados ao concelho e à região. (010) **DOAÇÃO DUMA**

PARCELA DE TERRENO EM LANHESES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, por Manuel Horácio Lima de Jesus e mulher, Fernanda Correia Pinto Lima de Jesus, dum parcela de terreno, com a área de 3.000 m², a confrontar de Norte com linha do Vale do Lima, de Sul com arruamento, de Nascente com linha do Vale do Lima e do Poente com arruamento, a desanexar do prédio sito no lugar de Casal Maior, da freguesia de Lanheses, deste concelho, inscrito nas respectivas matrizes prediais sob os artigos 64 urbano e 1240 rústico. Como consequência, desta doação, o Município de Viana do Castelo obriga-se a executar o arruamento que, partindo do entroncamento da Escola C + S, liga à estrada de Cotorelos. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a doação da referida parcela de terreno não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, ou do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro. (011) **VIA COMPLEMENTAR DO IC 1,**

ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 ---- EXPROPRIAÇÕES:-

Presente a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12477, no dia 22 de Julho findo, esta mesma Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para resolver acerca do exposto naquela carta. Por sua vez, o Presidente da Câmara declarou que desde já subdelega no Vereador Abílio Silva aqueles poderes em si delegados, para tomar as resoluções necessárias acerca deste mesmo assunto, ficando, porém, condicionado a não poder estabelecer acordo se os proprietários mantiverem a exigência de obterem preço por metro quadrado superior ao máximo que foi avaliado para as restantes expropriações

(3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos) por metro quadrado). **DESAFECTAÇÕES DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E RESPECTIVA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:-** (012) No seguimento do edital desta Câmara Municipal datado de 6 de Julho findo e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno a seguir identificada, à qual foi atribuído o valor de 9.520.000\$00 (nove milhões quinhentos e vinte mil escudos): Parcela de terreno com a área de 952 m², situada no lugar de Cova, da freguesia de Viana do Castelo (Meadela), da cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com a Rua da Unidade, de Sul com o lote número 11, de Nascente com a Rua da Unidade e de Poente com Herdeiros de João Rocha. (013) Também no seguimento da deliberação camarária de 24 de Fevereiro último, do subsequente edital desta Câmara Municipal datado de 10 de Julho findo e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno que a seguir se identifica, à qual foi atribuído o valor de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos): Parcela de terreno com a área de 360 m², situada no lugar das Neves, da freguesia de Mujães, deste concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com António Américo Ferreira da Costa Santos, de Nascente com Junta de Freguesia de Mujães e de Poente com José Manuel Rodrigues da Cruz. (014) **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS:-** No seguimento da deliberação camarária de 1 de Junho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com o Centro de Estudos Regionais o protocolo que seguidamente se transcreve:

**"PROJECTO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO DE ESTUDOS REGIONAIS - CER**

Com o objectivo de reunir os meios necessários à realização de projectos de desenvolvimento cultural

e reconhecendo as vantagens mútuas de colaboração entre as duas instituições para a vida cultural do concelho, a Câmara Municipal de Viana celebra com o Centro de Estudos Regionais o seguinte protocolo:

O Centro de Estudos Regionais - CER, compromete-se a:

- 1 - Em conjunto com a Câmara Municipal, programar actividades de produção e de animação cultural que se considerem de interesse para o Município;
- 2 - Realizar trabalhos de investigação ou apoiar a sua realização, ou a de outros que se enquadrem nos objectivos prosseguidos pelo CER e pela Câmara Municipal;
- 3 - Gerir as instalações ou equipamentos culturais, designadamente uma livraria vocacionada para a distribuição e venda de publicações editadas pela Câmara Municipal, ou por ela subsidiadas, e de outras com interesse para o Município.

A Câmara Municipal, compromete-se a:

- 1 - Dotar dos meios necessários as actividades culturais, cuja realização, a cargo do Centro de estudos Regionais, seja solicitada pela Câmara Municipal ou por esta mesma assumida;
- 2 - Colaborar com o Centro de Estudos Regionais na realização de actividades que apresentem interesse para o concelho;
- 3 - Fornecer o espaço adequado ao funcionamento da livraria e respectivo serviço administrativo.

O presente protocolo vigorará durante três anos, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos de tempo enquanto não for denunciado por alguma das partes.

Para surtir efeitos, a denúncia deverá ser feita até três meses antes do termo do respectivo período de vigência."

(015) VENDA DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS:-Foi presente a informação que seguidamente se transcreve: "Fixação do preço de venda dos livros "A Alfândega de Viana", de M. R. F. Morais; "Poesias Escolhidas", de Salvato Feijó. No cálculo feito a seguir tomam-se por base os seguintes dados: "A Alfândega de Viana" - custo da edição: 700.000\$00; exemplares reservados ao autor: 150;

exemplares reservados a ofertas: 10; exemplares a comercializar: 750. "Poesias Escolhidas" - custo da edição: 610.000\$00 (tipografia: 400.000\$00; subsídio para uma exposição, ao autor das ilustrações e do arranjo gráfico: 210.000\$00); exemplares para o apresentador e organizador da edição e familiares: 50; outras ofertas: 100; exemplares a comercializar: 850. Cálculo: As Alfândegas: $700.000\$00 : 750 = 933\$40 + 70\$00$ (portes) = 1.003\$00; Poesias Escolhidas: $610.000\$00 : 850 = 717\$70 + 70\$00$ (portes) = 787\$00. Em face deste cálculo propõe-se os seguintes preços de venda, incluindo 30% para os livreiros e 5% de IVA: As Alfândegas: Venda aos livreiros: 1.007\$50 (IVA incluído); Venda ao público 1.550\$00 (IVA incluído); Poesias Escolhidas: Venda aos livreiros: 780\$00 (IVA incluído); venda ao público: 1.200\$00 (IVA incluído). 1992.07.28 (a) António Matos Reis". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar os preços das publicações referidas de acordo com a transcrita informação.

(016) COMEMORAÇÕES DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE HAVANA:- Foi presente a carta do Presidente da Assembleia Provincial do Poder Popular da Cidade de Havana (Cuba) que seguidamente se transcreve: "Cidade de Havana, 19 de Junho de 1992. ---- Estimado Presidente: Aproveito a presença em Portugal do Coronel Roberto Ogando Zas, Assessor da Presidência e Director do Palácio de Turismo da cidade para enviar-lhe cumprimentos, em nome da Assembleia Provincial do Poder Popular da cidade de Havana e em meu nome pessoal. A cidade de Havana comemorará no próximo dia 16 de Novembro o 473º aniversário da sua fundação, o que neste ano de 1992 reveste-se de um significado especial, já que coincide com o IV centenário de ser declarada a capital de Cuba, o 50º aniversário do Museu da cidade e o 10º da declaração de Havana Velha "Património da Humanidade", todos integrados no V Centenário do encontro entre ambas as culturas. Para estas festividades que se celebram de forma modesta, estamos a solicitar a todos os amigos de Cuba que nos enviem objectos simbólicos representativos da sua cidade e uma árvore típica, os quais serão colocados nos locais destinados a este fim. Seria uma honra para nós que Viana do Castelo estivesse representada através deste belo gesto que simbolizará a união e a paz entre os povos. Para melhorar a imagem da cidade, que é de extrema importância, temos um plano durante todo o ano de

1992 de ordenamento, embelezamento e reabilitação de algumas edificações e instalações, de acordo com as nossas possibilidades, pelo que qualquer contribuição para este fim será bem recebida. Se deseja participar nestes festejos no mês de Novembro ou visitar o nosso país noutra ocasião, terei o melhor prazer em o receber, bem como de o cumprimentar de novo pessoalmente, continuando as conversações iniciadas na visita que nos fez no mês de Agosto de 1991. Receba, Sr. Presidente, os meus desejos de êxito na vida profissional e particular. (a) Pedro Chávez González". A Câmara Municipal, após várias considerações acerca deste assunto, deliberou, por unanimidade, corresponder à solicitação formulada. **(017) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 500 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 01 - Sector público administrativo, Artigo 03 - Administração local, Número 01 - Freguesias, Alínea 01 - Para melhoramentos iniciativa freguesias - 20.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 05 - Escolas ensino básico, Número 04 - Edifícios educação pré escolar - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 01 - Eliminação de passagens de nível/CP, Alínea 03 - Passagem inferior de Barroselas - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 11 - Rua Gago Coutinho - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 06 - Captação, tratamento e distribuição de água, Número 04 - Outros -

2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -Construções diversas, Artigo 09 - Infraestruturas p/ dist. energ. eléctrica, Número 04 - Outras - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 04 - Obras diversas - 2.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de secretaria - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 2.000 contos; Capítulo 08 - Dotação provisional - 2.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 01 - Eliminação de passagens de nível/CP, Alínea 02 - Passagem inferior de Areosa - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 01 - Eliminação de passagens de nível/CP, Alínea 05 - Passagem inferior em Carreço - 9.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 01 - ETAR-Marg. Esq. Rio Lima (Zona Industrial) - 20.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 -Construções diversas, Artigo 05 - Instalações desportivas e recreativas, Número 03 - Complexo Desportivo Regional (Estádio Municipal) - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 02 - Acções Culturais ou desportivas - 7.000 contos. **(018)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos do Presidente da Câmara: O de 28 de Julho findo, pelo qual adjudicou à firma

Gonçalves & Cachadinha, Lda., a execução de "passeios" nos arruamentos de acesso à escola C + S de Lanheses, pelo preço de 896.200\$00 (oitocentos e noventa e seis mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; O de 31 de Julho findo, pelo qual concedeu um subsídio de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) ao Coral Polifónico das Neves; O de 30 ainda de Julho findo pelo qual mandou pagar a Luis Guerra de Figueiredo, na qualidade de mandatário de Rosa Ferreira da Silva e Costa Barreto e de Rosa Maria da Costa Barreto Ferreira, a importância de 1.400.000\$00 (um milhão e quatrocentos mil escudos), resultante de indemnização por danos - Processo número 127/91 da 2ª Secção do 1º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo. (019) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (020) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.